



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01243/2020, de 25 de junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a prorrogação do contrato da Enfermeira contratada com base nos Decretos de Calamidade Pública e, dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, pelo período de 03 (três) meses, o contrato da Enfermeira contratada através dos Decretos: nº014/2020 de 18 de março, nº015/2020 de 23 de março, nº017/2020 de 31 de março, nº019/2020 de 02 de abril, nº023/2020 de 20 de abril, nº025/2020 de 04 de maio e nº030/2020 de 11 de maio, de Calamidade Pública para enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo Único – Tal prorrogação deve-se ao fato de a Enfermeira Titular estar em gozo de Licença Saúde (encostada pelo INSS), sem previsão de retorno.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 25 de junho de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração